



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**PORTARIA Nº. 18.458 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

*IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

**RESOLVE:**

*Art. 1º. Interromper, a pedido, a partir do dia 20 de agosto de 2024 a Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares concedida ao Servidor Público Municipal **Valdeir Antonio Junior**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**. A concessão da referida Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, foi através da Portaria nº. 18.094 de 22 de abril de 2024. Fica ao referido Servidor, convocado a retornar ao serviço na data da sua interrupção.*

*Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2024..*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---